



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: [www.palmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.palmeiradoeste.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 044, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:-**

Artigo 1º - Ficam afastados os Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, os Senhores: **Salvador Arceno Nunes**, portador do RG n.º 20.272.245-4-SSP/SP e **Emerson Bordim Buffo**, portador do RG n.º 44.514.582-1-SSP/SP, no período de 15/08 á 15/11/2020, para desincompatibilização com fins eleitorais, sem prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 2º - Ficam nomeadas para assumirem as Conselheiras Suplentes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, no período de 15/08 á 15/11/2020, as seguintes Conselheiras:

**Geiciane Gonçalves da Silva – RG. n.º 49.986.581-9**  
**Luiz Carlos de Lima – RG. n.º 9.137.634-8**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 14 DE AGOSTO DE 2020.

**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra

**Luiz Carlos Felício**  
**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**